



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 049 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 25.000,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 25.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----
-----R\$ 40.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR --
-----R\$ 15.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----
-----R\$ 300,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----
-----R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 55.500,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 55.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL -
-----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 150.000,00

Total da Unidade 10 -----R\$ 150.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 230.500,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 230.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -----

-----R\$ 215.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 215.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 215.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR --

-----R\$ 300,00

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR --

-----R\$ 15.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 15.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 230.500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 230.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de julho de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal